



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Grupo Madrigal Contemporâneo para apresentações como coro laboratório nas provas práticas referente ao Processo Seletivo dos componentes do Coral Municipal de Angra dos Reis a se realizar nos dias 20, 21 e 22/05/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 066/2022/SCP/CCTM, fl. 03, datada de 28/03/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 12/2022/SCP/PMAR, fls. 77/82.

I - N.º DO PROCESSO: 2022015108

II - CREDOR: DANIELLY DE SOUZA DA SILVA 10645855740

III - CNPJ: 14.854.605/0001-54

IV - ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº 119, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.230-010.

V – OBJETO: Contratação do Grupo Madrigal Contemporâneo para apresentações como coro laboratório nas provas práticas referente ao Processo Seletivo dos componentes do Coral Municipal de Angra dos Reis a se realizar nos dias 20, 21 e 22/05/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 20, 21 e 22/05/2022, no horário contante no Termo de Referência, fls 05 a 10.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a justificativa contida no Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 72 a 76.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022015108.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835, Empenho: 2033.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022015108, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DANIELLY DE SOUZA DA SILVA 10645855740, CNPJ: 14.854.605/0001-54, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

[Assinatura manuscrita]



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 19 de maio de 2022.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio